



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CONSUNI/UNI-RN

*Prorroga o prazo de vigência do
Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do UNI-RN*

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 3º, § 1º, item I do Estatuto e

considerando a recente mudança no novo marco regulatório do ensino superior no Brasil;

considerando o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União em 18/12/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino;

considerando as Portarias Normativas números 20, 21, 22, 23 e 24/2017, publicadas no Diário Oficial da União em 22/12/2017, que explicitam várias mudanças nos dispositivos legais que disciplinam a matéria;

considerando a decisão unânime deste Conselho em reunião realizada nesta data,

RESOLVE

1. Aprovar a prorrogação da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013 - 2017 do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN (IES 1264), pelo período de 12 meses, devendo o próximo PDI iniciar a partir de janeiro de 2019, com término em dezembro de 2023, em conformidade com a proposta do Reitor.
2. Esta portaria entra em vigor nesta data.
3. Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 9 de fevereiro de 2018.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN